

ERRATA

CONVOCATÓRIA TV CULTURA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS 2017

1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo a seleção de projetos de obras audiovisuais brasileiras independentes, para licenciamento pela Fundação Padre Anchieta, com base na Chamada Pública BRDE/ Fundo Setorial do Audiovisual – FSA – PRODAV – 01/2013 para exibição na grade de programação da TV Cultura a partir de 2018.

Esta chamada Pública é regida pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV– e pela Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV – 01/2013.

Serão selecionadas obras audiovisuais brasileiras destinadas à exploração comercial inicial nas janelas de radiodifusão de sons e imagens, no formato série, nos gêneros animação, ficção e documentário.

2. INVESTIMENTO

A Fundação Padre Anchieta pretende investir até o valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em licenciamento. O valor final será definido após a apresentação e análise de todas as propostas.

Serão selecionadas até 25 séries com o mínimo de 13 episódios, com duração mínima de 13 minutos para animação e 26 minutos para ficção e documentário.

A celebração dos contratos de pré-licenciamento será de responsabilidade da Fundação Padre Anchieta e serão observadas as proporções mínimas em relação aos itens financiáveis e condições contratuais definidas nos itens 62 – subseção III do regulamento geral do Prodav.

A Licença será sem exclusividade, com redução acumulada para “TV estatal, educativa ou cultural (SP)”, conforme descrito no item 63 – subseção III do regulamento geral do Prodav.

O aporte dos investimentos fica condicionado à aprovação dos projetos pelo Fundo Setorial do Audiovisual.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar somente empresas produtoras brasileiras independentes com registro regular na ANCINE, com pelo menos, um dos CNAES (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) como atividade principal ou secundária:

- a. 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;
- b. 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;
- c. 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

3.2 – Serão selecionados no máximo 2 (dois) projetos de cada produtora;

3.3 – Não há limite para inscrições dos projetos.

As proponentes selecionadas deverão observar as condições de elegibilidade estabelecidas pelo Regulamento Geral do PRODAV, pela Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV- 01/2013 e neste edital.

4. INSCRIÇÕES - PRORROGADAS

O prazo para inscrição dos projetos inicia-se em **07/04/2017** e encerra-se no dia **22/05/2017** às 23h59.

As empresas produtoras independentes, devidamente registradas na ANCINE, deverão preencher o formulário eletrônico no site da TV cultura no link <http://fpa.com.br>

Após a finalização do cadastro, a proponente deverá enviar a documentação do projeto no máximo até dia **25/05/2017** para o e-mail selecaoofsa@tvcultura.com.br no formato PDF, indicando o nome do projeto no assunto do e-mail, ou entregar diretamente na sede da TV Cultura, em envelope devidamente lacrado, no endereço abaixo:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo / SP – Cep: 05036-900

Núcleo de Projetos Especiais – Bloco A2 - Sala 12

As documentações que já foram encaminhadas pelo Correio não precisam ser encaminhadas novamente. Entraremos em contato se for necessário.

DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- Formulário eletrônico assinado pelo responsável (imprimir após a inscrição)
- Roteiro do primeiro episódio
- Sinopses de todos os episódios
- Cronograma
- Orçamento Detalhado com indicação do valor total de produção e valor por episódio
- Certificado de Registro na Biblioteca Nacional (ou protocolo) – Argumento ou Roteiro
- Declaração de Quitação com a Administração Pública (Anexo I)

5. A SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1 - Os projetos inscritos passarão por uma pré-seleção. Os pré-selecionados serão convidados a participar de um pitching. Tanto a pré-seleção quanto o pitching serão realizados por uma Comissão Especial julgadora, composta de 05 pessoas, designada pela presidência da Fundação, com notório saber no setor audiovisual.

As produtoras selecionadas deverão realizar a apresentação oral dos projetos, em data a ser estipulada pela TV Cultura. O produtor e/ ou diretor terão no máximo 20 minutos para defesa.

Vale destacar que a apresentação do pré-contrato firmado com a TV Cultura, dispendo sobre o compromisso de aquisição da primeira licença de exploração comercial de exibição da obra audiovisual, é obrigatória no momento da inscrição do projeto na Chamada Pública BRDE/ FSA/ PRODAV-01/2013. Este instrumento será firmado pela TV Cultura com os selecionados no pitching.

CRITÉRIOS DA PRÉ-SELEÇÃO E DO PITCHING DA TV CULTURA

Os membros da Comissão Especial da TV Cultura, para análise dos projetos, adotarão os seguintes critérios de avaliação:

- a. Aspectos artísticos do projeto;
- b. Potencial de formação de audiência junto ao público telespectador brasileiro;
- c. Currículo do produtor;
- d. Currículo do diretor e do roteirista;
- e. Investimentos, patrocínio e parcerias já realizadas;
- f. Adequação do projeto ao perfil da grade de programação da TV Cultura;
- g. Melhor custo benefício por episódio;
- h. Ineditismo de formato e concepção.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – 2ª FASE

Os selecionados para participação no Pitching deverão apresentar a documentação complementar, previamente encaminhada em até 03 (três) dias antes da data agendada para o pitching, por e-mail ou para o endereço:

Fundação Padre Anchieta – Coordenação de Coprodução - Rua Cenzo Sbrighi, 378 – Agua Branca – CEP 05036-900 São Paulo- SP. Como segue:

6.1 – “Termo de Compromisso” da Empresa Produtora para inscrição do projeto na CHAMADA PÚBLICA BRDE/ FSA / PRODAV-01/2013 (enviaremos o modelo para os selecionados);

6.2 - Currículo da produtora proponente, incluindo endereço completo, telefone fixo, celular e e-mail do responsável legal;

6.3 - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

6.4 - Cópia autenticada do Contrato Social e alterações se houver. E em conformidade com a legislação específica praticada no estado;

6.5 - Cópias autenticadas de RG e CPF do(s) representante (s) legal (is);

6.6 - Registro da Empresa Produtora junto a Agencia Nacional do Cinema – ANCINE;

6.7 - Poderá também ser apresentada em caráter facultativo, cópia em DVD ou impresso, de arte conceitual, storyboard, pesquisa de imagens.

7. DO CONTEÚDO

7.1 Aplicam-se os seguintes conceitos abaixo:

7.1.1 Para projetos de obra seriada de ficção: roteiro completo de um episódio e sinopses dos demais.

7.1.2 Para projetos de obra seriada de animação: roteiro ou storyboard completo de um episódio e sinopses dos demais;

7.1.3 Para projetos de obra seriadas documental: estrutura de um episódio e sinopses dos demais.

9. LIMITAÇÕES

9.1 Não serão admitidas inscrições de PRODUTOR(AS), diretamente ligadas a membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – TV CULTURA, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada. Entende-se por diretamente ligados, aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, bem como familiares e correlativos até o terceiro grau.

9.2 Não serão admitidas inscrições de concorrentes que estiverem inadimplentes com Agência Nacional do Cinema – ANCINE e/ou com a Fundação Padre Anchieta – TV Cultura.

10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO - PRORROGADO

A realização de todo o processo seletivo na TV Cultura tem o seguinte cronograma previsto:

Inscrições – 07/04/2017 a **22/05/2017**

Divulgação dos Projetos Selecionados para Pitching – **19/06/2017**

Pitching – **26 a 30/06/2017**

Divulgação dos selecionados : 21/07/2017

11. OBRIGAÇÃO DAS PRODUTORAS

- a) Cumprir o prazo para inscrição dos projetos;
- b) Produzir a obra de acordo com o projeto aprovado, prestando todo e qualquer esclarecimento quanto ao andamento do mesmo, quando solicitado;
- c) Entregar conteúdo em resolução Full HD e em arquivo digital. Outras informações técnicas para captação de imagens e entrega da obra serão detalhadas no pré-contrato de licença;
- d) Junto com o material da obra seriada finalizada, entregar material de divulgação: sinopse da série, sinopse dos episódios, ficha técnica completa, trailer da série (até 2 minutos), fotos em alta resolução, making of e demais materiais disponíveis para promover o conteúdo;
- e) Emitir o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) das obras;
- f) Emitir Certificado de Registro de Título (CRT) da obra e arcar com os custos da CONDECINE;
- g) Incluir no orçamento e fornecer legendagem descritiva, áudio-descrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a fim de cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 116, de 18 de dezembro de 2014;
- h) Fornecer arquivo padrão com lista de diálogos das obras audiovisuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do concorrente implica a previa e integral concordância com as disposições das Normas Gerais para participação no Edital de Chamada Pública para Seleção de Projetos de Obras Audiovisuais 2017.

12.2 As EMPRESAS PRODUTORAS participantes, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pela participação nesta seleção, mantendo a TV Cultura isenta de quaisquer responsabilidades cíveis ou criminais.

12.3 As pessoas responsáveis pelos projetos selecionados no pitching da TV Cultura para a Chamada Pública BRDE / FSA/ PRODAV-01/2013 – autorizam desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, nome da produtora e de todos os envolvidos no projeto, sem limitação de espécie alguma, para exibição das mesmas, na programação televisiva da TV Cultura, bem como em fotos, cartazes, filmes, comerciais, vinhetas, e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação desta iniciativa.

12.4 As empresas produtoras selecionadas no pitching da TV Cultura para a Chamada Pública BRDE/FSA/ PRODAV-01/2013 assinarão contrato de Licenciamento de exibição com a TV Cultura, contudo, a aprovação final do projeto caberá à Chamada Pública BRDE/ FSA/ PRODAV – 01/2013, sendo este instrumento totalmente dissolvido caso o projeto não seja aprovado nesta instância final.

12.5 Todas as despesas para a participação no concurso do pitching da TV Cultura, ficarão por conta dos concorrentes.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CONVOCATÓRIA

13.1 A eventual revogação desta Chamada Pública, por qualquer motivo, ou sua eventual anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 À Fundação Padre Anchieta / TV Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Convocatória, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14. PUBLICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Todas as decisões relativas a esta Convocatória serão publicadas no site da TV Cultura.

15. CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos da presente Convocatória serão decididos pela Comissão de Seleção julgadora dos Projetos inscritos no PRODAV- 01/2013, junto ao FSA.

15.2 Na hipótese de impasse na resolução dos conflitos ou não atingido as partes a resolução de questões e casos não previstos no presente, convencionam as partes em eleger o Foro Central da Comarca de São Paulo como o único competente para apreciação de quaisquer questões relacionadas ao presente, com expressa renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

Anexo I – Modelo Sugerido

Declaração de Quitação com a Administração Pública

A empresa __ (Razão Social) __, proponente do projeto __ (nome do projeto) __, inscrito na Chamada Pública – **“CONVOCATÓRIA TV CULTURA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS 2017”**, realizada pela **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – TV CULTURA**, pelo sistema Prodav 01/2013 FSA/BRDE, declara que está em dia perante a administração pública, em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) e se compromete a fornecer todas as certidões comprobatórias de tal fato caso o projeto venha a ser selecionado para contratação junto ao BRDE/FSA, estando ciente de que tais quitações são indispensáveis para a citada contratação. Nada mais.

Cidade, __ de _____ de _____

(Razão social)

Nome do representante da empresa

CPF. Do representante da empresa